



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0699

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 056/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA COMERCIAL GALIPHE EIRELE - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob n.º 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n.º. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob n.º. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Telma Cristina Barbosa Gandine, portadora da CI sob n.º 1029978 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 848.601.111-68; Eduardo Diniz Callegari, portador da CI sob n.º 1319089 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.118.921-07; Eleni Teixeira dos Santos Felipe, portadora da CI sob n.º 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 356.433.311-87; Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos, portadora da CI sob n.º 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 529.115.601-59, José Carlos Gomes, portador da CI sob n.º 109690 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.359.251-00; Rodrigo Félix da Silva, brasileiro, portador da CI sob n.º 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 480.887.301-04; Regiane Alves Stefanos Moraes, portadora da CI sob n.º 879.838 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 907.851.851-00 e de, outro a lado a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELE - ME, com sede na Rua Major Capilé, n.º 3228, Jardim Central, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º.23.475.963/0001-47, neste ato representado por Evelin Fernanda Galiphe da Silva, portadora da Cédula de Identidade n.º. 49.039.875-3 SSP/SP, e do CPF n.º 045.421.271-25, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, contados de 01/01/2020 a 28/02/2020 do Contrato Administrativo n.º. 0056/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 30 de dezembro 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

COMERCIAL GALIPHE EIRELE - ME  
Pela contratada

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 13 de Janeiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de Janeiro de 2020 e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
SIMONE DUCK DOS SANTOS	28/02/2019 A 28/02/2020
ODAIR FERREIRA MARIM	01/01/2019 A 31/12/2019
MARCIO DOS SANTOS	18/10/2018 A 17/10/2019

**DECRETOS**

DECRETO Nº 003/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de 2017 e 2018, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2017 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente de restos a pagar relativos aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Restos a Pagar processados e Não Processados, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá ser atendidos à conta de dotação da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fulcro no art. 37 da Lei 4.320/64, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro 1986 e Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, formalizado no anexo deste a identificação dos motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 3º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 20 de janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2020  
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2017 e 2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EMPENHO	DATA	CÓDIGO GERAL	CREDORES	PROCESSADOS	RP CANCELADO
Exercício: 2017					
67/2017-1	31/01/2017	0074-02.006.04.122.0002.2006.339039110000	O C M SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente as notas.					
502/2017-1	29/03/2017	0178-02.008.12.361.0006.2027.339039990000	EDITORA POSITIVO LTDA	R\$ 13.090,50	R\$ 13.090,50
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente as notas.					
1693/2017-2	25/07/2017	0203-02.008.12.365.0006.2031.339039990000	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	R\$ 6.953,05	R\$ 6.953,05
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente as notas.					
2638/2017-1	1/11/2017	0043-02.004.04.122.0002.2004.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2765/2017-1	10/11/2017	0247-02.010.04.122.0002.2009.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2917/2017-1	21/11/2017	0247-02.010.04.122.0002.2009.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
Total do Exercício:				R\$ 47.451,55	R\$ 47.451,55
Exercício: 2018					
92/2018-1	15/01/2018	0005-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 47,50	R\$ 47,50
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1450/2018-2	28/06/2018	0199-02.008.12.365.0009.2021.449051000000	FRANTZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 5.948,96	R\$ 5.948,96
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2514/2018-1	17/10/2018	0132-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	CICERO ALKINDAR LEONARDO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Empenhos realizados em duplicidade.					
2765/2018-1	20/11/2018	0077-02.008.12.361.0009.2017.339030000000	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA-EPP.	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Empenhos realizados em duplicidade.					
Total do Exercício:				R\$ 6.019,46	R\$ 6.019,46
Total Geral de Restos a Pagar Processados:				R\$ 53.471,01	R\$ 53.471,01

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EMPENHO	DATA	CÓDIGO GERAL	CREDORES	NÃO PROCESSADOS	RP CANCELADO
Exercício: 2017					
23/2017-1	31/07/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
24/2017-1	31/07/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 488,00	R\$ 488,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
62/2017-1	1/12/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
97/2017-1	9/05/2017	9999-04.016.08.243.0008.2039.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
98/2017-1	9/05/2017	9999-04.016.08.243.0008.2039.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
102/2017-1	15/05/2017	9999-04.016.08.243.0008.2039.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
211/2017-1	31/07/2017	9999-04.016.08.244.0008.2015.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
212/2017-1	31/07/2017	9999-04.016.08.244.0008.2015.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
232/2017-2	11/04/2017	0999-03.014.10.301.0011.2013.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 502,50	R\$ 502,50
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
233/2017-3	11/04/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
234/2017-1	11/04/2017	0999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
235/2017-1	11/04/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
236/2017-1	11/04/2017	0999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
392/2017-1	31/05/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 116,00	R\$ 116,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
393/2017-1	31/05/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 328,00	R\$ 328,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
429/2017-1	8/06/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
430/2017-1	8/06/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 312,00	R\$ 312,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
503/2017-1	26/06/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.397,51	R\$ 7.397,51
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
504/2017-1	26/06/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.615,00	R\$ 2.615,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
798/2017-1	11/09/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.303,03	R\$ 6.303,03
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
799/2017-1	11/09/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 4.795,00	R\$ 4.795,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
819/2017-1	18/09/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
844/2017-1	4/05/2017	0239-02.010.04.122.0002.2009.339030990000	RT DAS CHAGAS & CIA LTDA - ME.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1025/2017-1	24/05/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1068/2017-1	29/05/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 30.201,26	R\$ 30.201,26
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1069/2017-1	29/05/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 13.390,00	R\$ 13.390,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1168/2017-1	1/12/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 510,00	R\$ 510,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1169/2017-1	1/12/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 520,00	R\$ 520,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1196/2017-1	8/06/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 545,90	R\$ 545,90
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1272/2017-3	27/12/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339032000000	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP.	R\$ 11.088,82	R\$ 11.088,82
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1408/2017-1	26/06/2017	0246-02.010.04.122.0002.2009.339039170000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 3.560,80	R\$ 3.560,80
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1409/2017-1	26/06/2017	0246-02.010.04.122.0002.2009.339039170000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 19.295,06	R\$ 19.295,06
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1417/2017-1	26/06/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1430/2017-1	26/06/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.537,00	R\$ 7.537,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1431/2017-1	26/06/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 8.920,00	R\$ 8.920,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1472/2017-1	27/06/2017	0286-02.011.08.244.0008.2010.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1473/2017-1	27/06/2017	0294-02.011.08.244.0008.2010.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1772/2017-1	31/07/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.710,00	R\$ 7.710,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1936/2017-1	21/08/2017	0240-02.010.04.122.0002.2009.339036180000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 3.560,80	R\$ 3.560,80
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1951/2017-1	21/08/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
1952/2017-1	21/08/2017	0247-02.010.04.122.0002.2009.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2122/2017-1	11/09/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 13.916,00	R\$ 13.916,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2123/2017-1	11/09/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2126/2017-1	11/09/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 14.191,00	R\$ 14.191,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2127/2017-1	11/09/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2399/2017-1	5/10/2017	0246-02.010.04.122.0002.2009.339039170000	TORK-SUL COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 610,00	R\$ 610,00
Empenho realizado em duplicidade.					
2742/2017-1	10/11/2017	0247-02.010.04.122.0002.2009.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.788,00	R\$ 1.788,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2744/2017-1	10/11/2017	0140-02.008.12.361.0006.2008.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2754/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 12.318,83	R\$ 12.318,83
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2755/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.670,00	R\$ 7.670,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2756/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.940,00	R\$ 6.940,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2757/2017-1	10/11/2017	0186-02.008.12.361.0006.2028.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18.438,00	R\$ 18.438,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
2953/2017-1	21/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
Total do Exercício:				R\$ 220.893,51	R\$ 220.893,51
Exercício: 2018					
10/2018-2	17/09/2018	9999-05.017.08.244.0006.2008.449051000000	NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA-ME.	R\$ 41.123,97	R\$ 41.123,97
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.					
391/2018-1	6/04/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 559,35	R\$ 559,35
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
392/2018-1	6/04/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
545/2018-3	17/05/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	MARIA CLEIDE DOS SANTOS BOMFIM	R\$ 186,58	R\$ 186,58
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
842/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 501,13	R\$ 501,13
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
843/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 325,00	R\$ 325,00
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
844/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 325,00	R\$ 325,00
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
845/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 501,13	R\$ 501,13
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
1271/2018-2	5/11/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 7.794,96	R\$ 7.794,96
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
1292/2018-1	12/11/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339014000000	ISMAEL PESSOA DIAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a pessoa apresentada.					
1407/2018-1	10/12/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339014000000	FANUEL SHALON PADILHA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a pessoa apresentada.					
2184/2018-1	5/09/2018	0033-02.006.04.122.0019.2042.339030000000	WILSON VIEIRA GARCIA-ME.	R\$ 24,54	R\$ 24,54
Empenho realizado em duplicidade, até o momento não existem pendências com a empresa apresentada.					
Total do Exercício:				R\$ 52.431,66	R\$ 52.431,66
Total Geral de Restos a Pagar não Processados:				R\$ 273.325,17	R\$ 273.325,17
TOTAL GERAL				R\$ 326.796,18	

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal